



## CONSELHO ADMINISTRATIVO – GESTÃO 2022-2025/2026

### ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 18/12/2024

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se, em segunda convocação, na sala de reuniões do IPREF, sito à Rua do Rosário, 226, 3º andar – Vila Camargos, Guarulhos/SP, os membros do Conselho Administrativo do IPREF para Assembleia Ordinária. Estavam presentes, dentre os conselheiros titulares: Ed Emerson Alexandre dos Santos, Jerry Adriane Saraiva Souza, João Bruno Morato Macedo Marcelo Manoel da Silva, Marilene Aparecida Cadina, Milton Augusto Diotti José, Thiago Loreto de Oliveira, Valter de Souza Fontes, Velela Maria Almeida Sales Carvalho e Verônica Soares Geraldi. Dentre os suplentes estavam presentes Anderson Rocha de Oliveira (substituindo a conselheira Verônica). Ausência justificada da conselheira Verônica Soares Geraldi e Edna Frolدی Freitas, e injustificada dos conselheiros Jefferson Correia Lima. Dentre os servidores do Instituto estavam presentes Marcela Bragança Zenati Barros, Alessandra dos Santos Milagre Semensato, Sônia Aparecida Silva e Joel Soares de Barros. Com quórum suficiente, o presidente do Conselho, João Bruno Morato Macedo, deu início à reunião com a seguinte pauta previamente informada: 1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 20/11/2024; 2. Apreciação e deliberação do Balancete do mês outubro/2024 - IPREF; 3. Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de outubro de 2024; 4. Apresentação e deliberação sobre a Política de Investimentos 2025. Previamente ao início da assembleia o presidente do conselho informou que houve alteração nos membros titulares indicados, sendo que o conselheiro Miguel Hakime foi substituído pela conselheira Velela Maria Almeida Sales Carvalho. **Item 1: Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 20.11.2024.** O presidente do conselho informa que a minuta foi disponibilizada para prévio conhecimento dos conselheiros, e não houve pedido de alteração e pergunta se há alguma observação. Não havendo, é colocada em votação. A ata foi aprovada por unanimidade. **Item 2. Apreciação e deliberação do Balancete do mês de outubro de 2024.** A apresentação foi realizada pela servidora Sônia Aparecida Silva, utilizou-se de slides com os dados do balancete em questão, o qual os conselheiros receberam previamente e que foi projetada para que pudesse ser visualizada por todos. Demonstra os valores arrecadados, bem como as despesas executadas por plano (financeiro, capitalizado, saúde e taxa de administração). Demonstra também a execução orçamentária e os valores disponíveis em caixa. Realizada as apresentações referentes aos Centros de Custo Saúde e RPPS, o Presidente do Conselho Administrativo pergunta se há algum questionamento. O conselheiro Valter lembra que foi enviado o seguinte ofício 006/2024 C.A IPREF à presidência do Ipref: “Ofício nº 006/2024 - C.A.IPREF.

Guarulhos, 02 de dezembro de 2024. Senhora Presidente: Cumprimentando-a cordialmente, e tendo em vista que na assembleia ordinária deste Conselho Administrativo, realizada em 20/11/2024, tivemos conhecimento que o Contador autárquico se encontra afastado por motivo de saúde; nos termos do Art. 2º, inciso I do Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPREF, solicitamos de Vossa Senhoria a fineza de informar a este CA, de que forma se dará o cumprimento legal quanto a assinatura dos Balancetes no período de afastamento do profissional supra mencionado. Sendo o que se nos apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração. Respeitosamente. João Bruno Morato Macedo, Presidente do Conselho Administrativo. À Ilma. Srª Marcela Bragança Zenati Barros, DD. Presidente do IPREF.” Assim, foi elaborada a seguinte resposta os quais os conselheiros receberam: “OFÍCIO Nº 789/2024 – PRESIDÊNCIA. Guarulhos, 17 de dezembro de 2024. Referente: Ofício no 006/2024 – C.A IPREF. Prezado Senhor, Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente responder ao questionamento do ofício em epígrafe. Como já é de conhecimento deste colegiado, o único contador autárquico deste Instituto encontra-se ausente por motivo de licença médica; Sabemos da obrigatoriedade da emissão dos balancetes e do prazo legal para cumprimento, por isso, cabe esclarecer: Atualmente o Instituto conta com uma servidora comissionada que atua no Instituto desde 2001, possui registro no conselho regional de contabilidade e exerce com ética e proficiência as suas atribuições; Informamos que mensalmente os balancetes da autarquia são encaminhados aos órgãos colegiados e autoridades superiores como, Departamento de Despesa da Secretaria da Fazenda, Conselho Fiscal e Administrativo e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em cumprimento ao art. 11, incisos I e XII, da Lei Municipal no 6.056/2005, e que nesses referidos órgãos entende-se que há profissionais técnicos e com competência para análise do conteúdo e sua finalidade; Corroboramos que desde novembro o Instituto está em tratativas com a Secretaria de Gestão e Governo para cessão de um contador, porém até o momento não tivemos êxito na solicitação. Caso a licença médica se estenda, estamos estudando a possibilidade de licitar a contratação de uma terceirizada especializada em prestação de serviços na área contábil. Colocando-nos ao inteiro dispor para os esclarecimentos julgados necessários. Atenciosamente, MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS, Presidente. Ao Senhor JOÃO BRUNO MORATO MACEDO, Presidente do Conselho Administrativo do IPREF.” O conselheiro Valter comenta que deseja saber se toda esta justificativa encontra-se documentada no encaminhamento do balancete, e que, apesar de não constar na ata, o mesmo solicitou que a resposta viesse acompanhada de parecer jurídico, a fim de dar segurança e tranquilidade para a aprovação do balancete, e, por último, pergunta se foi formalizado junto a prefeitura a cessão de um contador, e se sim, que essa formalização seja juntada ao balancete. A diretora Alessandra realiza a leitura do

seguinte trecho da RESOLUÇÃO CFC Nº 560/83: *“CAPÍTULO I. DAS ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS DOS CONTABILISTAS. Art. 1º O exercício das atividades compreendidas na Contabilidade, considerada esta na sua plena amplitude e condição de Ciência Aplicada, constitui prerrogativa, sem exceção, dos contadores e dos técnicos em contabilidade legalmente habilitados, ressalvadas as atribuições privativas dos contadores. Art. 2º O contabilista pode exercer as suas atividades na condição de profissional liberal ou autônomo, de empregado regido pela CLT, de servidor público, de militar, de sócio de qualquer tipo de sociedade, de diretor ou de conselheiro de quaisquer entidades, ou, em qualquer outra situação jurídica definida pela legislação, exercendo qualquer tipo de função. Essas funções poderão ser as de analista, assessor, assistente, auditor, interno e externo, conselheiro, consultor, controlador de arrecadação, controller, educador, escritor ou articulista técnico, escriturador contábil ou fiscal, executor subordinado, fiscal de tributos, legislador, organizador, perito, pesquisador, planejador, professor ou conferencista, redator, revisor. Art. 3º São atribuições privativas dos profissionais da contabilidade:...31) organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, dos territórios federais e do Distrito Federal, das autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgadas pelos Tribunais, Conselhos de Contas ou órgãos similares.”* A diretora comenta que entende não haver riscos para a Instituição de que a contadora habilitada, em caráter temporário e excepcional, assine os balancetes. O presidente João Bruno comenta que a norma não se aplica aos assessores do serviço público, pois as atribuições estão definidas, porém, na excepcionalidade, entende os argumentos. A presidente Marcela responde que não está inerte na situação, mas que é necessário especificar um nome para solicitação da cessão, e desde novembro está à procura, porém, até o momento não foi possível. Lembra ainda que, o projeto de reestruturação prevê a criação de mais uma vaga de contador autárquico, e inclusive, há concurso realizado para cadastro reserva na vaga de contador. A Presidente do Ipref solicita constar em ata que a consulta com a secretaria de gestão e governo foi informal, e que o período de afastamento do servidor foi de 05/11/2024 à 03/01/2025. O Conselheiro Milton relata que no passado recente houve requerimento de servidor junto ao Ministério Público referente a situação hoje instalada, após abertura de Inquérito por parte do MP, os representantes do Instituto assinaram Termo de Ajuste de Conduta – TAC, objetivando a regularização da situação. O conselheiro Milton, sugere que, a fim de que os conselheiros estejam confortáveis com a apreciação do balancete, sugere que a presidência seja novamente oficiada para que a resposta seja fundamentada em parecer jurídico, e que a consulta ao governo seja realizada formalmente, independente de especificação de nomes, e quanto a apreciação do balancete, sugere que seja postergado até a reposta

da presidência, embora haja ciência de que se não houver a apreciação em 30 dias, o mesmo ficará automaticamente aprovado. O Presidente do conselho pergunta se os conselheiros aprovam o balancete ou somente após o parecer jurídico. Votaram pela aprovação do balancete: Ed, Veleda e Anderson. Votaram pela apreciação do balancete somente após o parecer jurídico: Milton, Valter, Thiago, Marcelo, Jerry, Marilene e João Bruno. Assim, a apreciação do balancete do mês de outubro de 2024 foi postergada até a apresentação de parecer jurídico. **Item 3. Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de Outubro de 2024.** A apresentação foi realizada pelo servidor Joel que utilizou-se slides com os dados do relatório em questão, o qual os conselheiros receberam previamente, e foi projetada para que pudesse ser visualizada por todos. Demonstra os percentuais alocados em cada estratégia, e faz a comparação destes percentuais com a política de investimentos, a fim de demonstrar que não há desenquadramentos na carteira. Demonstra a rentabilidade da carteira e compara com a meta atuarial. Demonstra também a liquidez e o risco da carteira, bem como o percentual de alocação por gestor. Demonstra as últimas deliberações do comitê de investimentos. Os conselheiros manifestam dúvidas pontuais que são imediatamente sanadas. O Presidente faz a leitura do parecer do Conselho Fiscal que aprova sem ressalvas o relatório consolidado de investimentos do mês em questão. Em seguida, é colocado em votação. O relatório consolidado de investimentos do mês de outubro de 2024 foi aprovado por unanimidade. **Item 4. Apresentação e deliberação sobre a Política de Investimentos 2025.** A apresentação foi realizada pelo servidor Joel, que utilizou slides projetados em tela em sua apresentação. Informa inicialmente, que todos os membros receberam, de forma digital, a minuta da política de investimentos 2025 previamente. Iniciada a apresentação, informa a atual composição e as certificações dos membros do comitê de investimentos. Informa também os conceitos a respeito da política de investimentos, assim como o prazo para seu respectivo envio ao Ministério do Trabalho e Previdência, até 31 de dezembro de cada ano para vigência no exercício seguinte. O comitê de investimentos aprovou a minuta da política de investimentos 2025, que prevê meta atuarial de IPCA + 5,04% ao ano. A escolha do IPCA como índice de inflação justifica-se devido ao IPCA ser o índice de inflação oficial do governo federal, bem como pela alocação objetivo definida na minuta, parte dos recursos em títulos públicos federais atrelados ao IPCA, ou seja, NTN-Bs, evitando que aconteçam descasamento entre o ativo e passivo na metade da carteira. A meta real de 5,04%, é resultado da *duration* do passivo, apontado no último cálculo atuarial. São demonstrados em quadros as alocações objetivo dos segmentos da legislação, assim como os limites superiores e inferiores. Informa que os limites, bem como os segmentos são escolhas embasadas através do estudo de Gestão de Ativos e Passivos, conhecido como ALM, que foi apresentado em 12.11.2024. Conclui a apresentação informando que a presente

